



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.923, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 268/2023 – Projeto de Lei nº 287/2023

Altera a Lei nº 9.046, de 17 de agosto de 2017, retificando a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor de acordo com a atual estrutura do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 de setembro de 2023, promulga a seguinte lei:

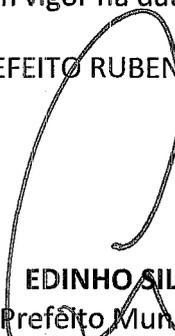
Art. 1º A Lei nº 9.046, de 17 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;”(NR)

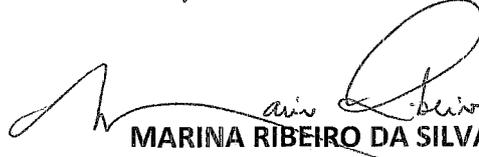
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de setembro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).